



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 17/2017** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia catorze de setembro de dois mil e dezassete.

3 - - - - Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 16/2017

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
10 Vereadores

11 **2.1** Comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição
12 de serviços referente ao mês de agosto de 2017 (n.º 12 art.º 49 Lei
13 42/2016, de 28 de dezembro - LOE)

14 **3.** Expediente

15 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

16 **4. DELIBERAÇÕES**

17 **4.1** Ratificação da Adenda ao Contrato de Empréstimo celebrado entre o
18 Município de Gouveia e o Banco BPI S.A., relativo ao Contrato de Empréstimo de
19 Longo Prazo para o Financiamento da Componente Nacional da “Requalificação
20 do Mercado Municipal de Gouveia”

21 **4.2** Discussão e votação da Proposta da 9.ª Alteração ao Orçamento e Grandes
22 Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2017.

23 **4.3** Discussão e votação da Proposta de Atribuição de Subsídios às Associações
24 Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Gouveia.

25 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Declaração de Utilidade Pública da
26 Expropriação da Parcela necessária à “*Construção da ETAR para a Obra de*
27 *Drenagem Pública e Tratamento de A.R. de Vila Franca da Serra*” e aprovação da
28 Planta Parcelar e Mapa de Expropriações.

29 **4.5** Discussão e votação da Proposta de Contratação do Revisor Oficial de
30 Contas do Município de Gouveia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

31 **4.6** Discussão e votação do Protocolo de Colaboração entre o Município de
32 Gouveia e a Capital dos Frutos Silvestres LDA.

33 **5. OBRAS**

34 **5.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação do
35 Relatório Final da Empreitada de *“Pavimentação da Estrada Vinhó/EN17”* e
36 adjudicação ao concorrente SOCITOP, Unipessoal LDA.

37 **5.2** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação da
38 minuta do Contrato Escrito da Empreitada *“Estabilização de Emergência após
39 Incêndio – Rio Torto/Ribamondego – Beneficiação da Rede Viária Florestal”*.

40 **5.3** Aprovação da minuta do Contrato Escrito da Empreitada *“Bairro de Habitação
41 Social Mata Rainha - Edificado e Espaço Público”*.

42 **5.4** Aprovação de Projeto de Arquitetura

43 **5.5** Aprovação de Projeto Global

44 **6. Resumo Diário da Tesouraria**

45 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
46 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim
47 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
48 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes
49 Cardoso Ferreira, Vereadores, Helder José Sousa Almeida, Chefe da Divisão
50 Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo Carla Maria Caramelo Henriques
51 Braz, Assistente Técnica.

52 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
53 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

54 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

55 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
56 16/2017, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

57 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS** 58 **SENHORES VEREADORES**

59 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

60 - - - - **2.1.1) COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE**
61 **CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-** Nos termos do n.º 12 do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 49.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado, deu
63 conhecimento da listagem relativa à celebração ou renovação de contratos de
64 aquisição de serviços, referente ao mês de agosto de 2017, que se anexa à
65 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante. - Deliberado tomar
66 conhecimento.

67 - - - - **2.1.2) 40 ANOS DA COCA-COLA EM PORTUGAL:-** No âmbito das
68 comemorações dos 40 anos da chegada da Coca-Cola a Portugal, esta marca
69 está a oferecer a todos os distritos de Portugal Continental uma icónica garrafa
70 em grandes dimensões decorada pelo artista Miguel Caeiro.

71 A Praça do Município foi o local escolhido no distrito da Guarda para a colocação
72 da garrafa comemorativa, uma vez que esta empresa tem no concelho de
73 Gouveia uma unidade de engarrafamento de águas.

74 Assim, a inauguração terá lugar no próximo domingo, dia 17 de setembro, às
75 15:00 horas, convidando os Senhores Vereadores a estarem presentes.

76 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

77 - - - - **2.2.1) ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO:-** Na sequência do
78 problema com o fornecimento de água à cidade de Gouveia, ocorrido no passado
79 mês de agosto, pretendia saber quantas Corporações de Bombeiros prestaram o
80 serviço de abastecimento de água às populações e qual o valor dos encargos
81 para o Município.

82 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se recorreu não só às
83 Corporações de Bombeiros do Concelho, mas também de fora. Embora a Câmara
84 tenha ajudado na efetivação dos contatos, a articulação com os bombeiros foi
85 feita pela empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, de modo a assumir os
86 encargos.

87 Portanto, todas as despesas serão afetos àquela empresa, não pagando a
88 Câmara Municipal de Gouveia rigorosamente nada.

89 - - - - **2.2.2) RUA DA CARDIA:-** Em relação à Rua da Cardia, pensa que vai ser
90 muito difícil encontrar uma solução para retirar as manchas de óleo que, neste
91 momento, já se encontram no pavimento. Na sua opinião, a ficar como está, esta



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

92 artéria ficará muito pior do que estava anteriormente, quer em termos de
93 organização de trânsito, quer de estacionamento e em termos visuais.

94 Pensa que é possível fazer alguma coisa para obviar a situação e até já sugeriu
95 ao Senhor Eng.º António Mendes no sentido de ser contactada a empresa que
96 executou a obra. No entanto, parece que não será correto exigir ao adjudicatário
97 obrigações ou trabalhos que não se inserem no âmbito do contrato já cumprido.

98 Na opinião dos Vereadores do Partido Socialista, a solução passaria por se
99 encerrar a rua ao trânsito durante o tempo necessário e tentar remover aquelas
100 nódoas com um ácido ou qualquer outro produto e impregnar o pavimento com
101 silicone líquido ou outro tipo de material, de modo a acautelar que venham a
102 aparecer mais manchas no pavimento, pois visualmente torna-se feito.

103 Para além disso, os Vereadores do Partido Socialista, recomendam, ainda, o
104 embelezamento da rua, sugerindo a colocação de floreiras ornamentais desde a
105 farmácia até à zona da ponte, de modo a evitar o estacionamento abusivo. Se
106 antigamente existia um passeio que resguardava os peões, atualmente, constata-
107 se que, por exemplo, em frente à farmácia, os veículos quase entram para o seu
108 interior e isso não pode acontecer, é preciso evitar esse constrangimento e não
109 será com a colocação de pilaretes, para si, a solução ideal passará, como referiu
110 anteriormente, pela colocação das referidas floreiras, onde se pudesse fazer
111 publicidade à Rua da Cardia e ao Município.

112 E, pouco a pouco, deve-se tentar convencer os comerciantes daquela rua que só
113 têm a ganhar se, pelo menos, em determinadas horas do dia, aquela rua for
114 vedada ao trânsito. Reconhece que não é fácil, mas é possível. Choca-lhe que se
115 tenha gasto tanto dinheiro naquela obra para, no final, ter ficado pior e não se
116 pode culpar os gouveenses desse facto, porque estacionaram ou porque verteram
117 o óleo. Neste caso, vai ter que ser a Câmara Municipal a resolver o problema,
118 sendo que, em devido tempo, os Vereadores do Partido Socialista alertaram para
119 a necessidade de se evitar a circulação de viaturas e estacionamentos, até que a
120 empreitada estivesse devidamente concluída. Verificou que há ainda outros
121 problemas que vão ser difíceis de reparar, como as irregularidades e lombas que
122 o piso já apresenta, não sabendo se o empreiteiro será obrigado a retificar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

123 Deixam, portanto, registada em ata a sugestão de se tornar a Rua da Cardia mais
124 atrativa e organizada em termos de trânsito.

125 Usou da palavra o Senhor Presidente reconhecendo que o estado em que a Rua
126 da Cardia se encontra não é de facto o melhor, não sabendo se é viável essa
127 possibilidade de utilizar algum tipo de produto. Provavelmente, a solução vai
128 passar por remover as pedras que se encontram em pior estado.

129 Relativamente à hipótese de balizamento de estacionamento e passeios, é um
130 assunto que já foi abordado com o Técnico em Urbanismo da Autarquia, de modo
131 a estudar um modelo de vaso que possa evitar esse tipo de abusos que de facto
132 se têm vindo a verificar.

133 Todavia, toda e qualquer sugestão que possa ser dada para tornar aquela rua
134 mais bela e mais disponível para a fruição pedonal, será sempre bem-vinda.

135 Lembrou que a Candidatura e o Programa que financiou a Requalificação da Rua
136 da Cardia, prevê a progressiva passagem de automóveis para peões, atingindo
137 uma fase que será apenas pedonal, ou pelo menos, uma parte dela.

138 Esta necessidade de ir de encontro a essa medida e àquilo que a Câmara se
139 comprometeu na respetiva candidatura, já os levou a pensar em outras sugestões
140 para articular com os comerciantes da rua, procurando o envolvimento de todos,
141 pois só assim vão conseguir que aquela artéria seja um ex-libris, dentro daquilo
142 que todos desejam que ela seja no contexto da cidade de Gouveia.

143 No entanto, irá surgir um constrangimento que se prende com o início das obras
144 de Requalificação do Mercado, pelo que, só quando estiver concluída a parte
145 mais difícil desta obra, é que esta vertente pedonal da Rua da Cardia será
146 verdadeiramente concretizada, pois durante a execução da empreitada vai haver
147 a necessidade de circulação de veículos pesados.

148 Este trabalho de articulação com os comerciantes da rua já se iniciou, o qual
149 pretendem intensificar com a concretização de um programa cultural a
150 desenvolver em determinadas épocas em que, atmosfericamente, sejam as mais
151 atrativas.

152 - - - - **2.2.3) PROCEDIMENTO CONCURSAL - ASSISTENTES**
153 **OPERACIONAIS:-** No início deste ano a Câmara Municipal procedeu à abertura



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

154 de um procedimento concursal para o recrutamento de assistentes operacionais.
155 No entanto, pretendia saber se foi aberto um novo concurso, na medida em que
156 constatou a existência de uma fatura, emitida pela Faculdade de Psicologia e
157 Ciências da Educação, da Universidade de Coimbra, para a realização de testes
158 psicotécnicos.

159 Pretendia, ainda, ser esclarecido se o concurso foi devidamente publicitado nos
160 termos da Lei.

161 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges informando que o
162 procedimento concursal foi publicado no Diário da República e em alguns jornais
163 de âmbito nacional, bem como na página do Município, de acordo com o que
164 estabelece a respetiva Lei dos concursos públicos.

165 Acrescentou o Senhor Vereador Joaquim Lourenço esclarecendo que a fatura em
166 causa diz respeito à prestação de um serviço de avaliação psicológica realizada
167 aos candidatos, uma das etapas e método de seleção a que deve obedecer o
168 procedimento concursal. Para além disso, os candidatos já realizaram a prova
169 escrita de conhecimentos e respetiva entrevista.

170 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando para
171 quando está prevista a conclusão desse procedimento concursal.

172 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Dr. Hélder
173 Almeida informando que dois membros do júri se encontravam de férias, logo que
174 regressem, concluir-se-á o procedimento.

175 **3. EXPEDIENTE**

176 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

177 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

178 **4. DELIBERAÇÕES**

179 - - - - **4.1) RATIFICAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**
180 **CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O BANCO BPI, S.A,**
181 **RELATIVO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA O**
182 **FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DA “REQUALIFICAÇÃO DO**
183 **MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA”:-** Considerando que:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 184 • O Tribunal de Contas solicitou a realização de adendas aos Contratos de
185 Empréstimos celebrados entre o Município de Gouveia e o Banco BPI, S.A,
186 no dia 02 de março de 2017, nomeadamente para os seguintes contratos:
187 - *Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o Financiamento do*
188 *Investimento de “Beneficiação da Rede Viária”;*
189 - *Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o Financiamento da*
190 *Componente Nacional dos “Projetos cofinanciados no âmbito do*
191 *POSEUR”;*
192 • A Adenda solicitada consubstancia-se na eliminação da alínea d) da
193 Clausula 12.^a – *“Incumprimento de Outras Obrigações (Cross default): caso*
194 *o Município, se encontre em mora ou em situação de incumprimento em*
195 *relação a qualquer obrigação (seja qual for a sua natureza) celebrada ou*
196 *assumida com o Banco.”;*
197 • Na mesma data havia sido celebrado outro contrato relativo ao
198 financiamento da “Componente Nacional da Requalificação do Mercado
199 Municipal de Gouveia”;
200 • Optou-se por solicitar ao Banco BPI, SA, conjuntamente com as restantes
201 adendas, a adenda ao referido contrato;
202 • As restantes adendas foram aprovadas por despacho e ratificadas em 25
203 de maio de 2017 pela Câmara Municipal, sendo que por lapso, a Adenda
204 ao Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o financiamento da
205 “Componente Nacional da Requalificação do Mercado Municipal de
206 Gouveia” não foi incluída no mesmo despacho e consequentemente na
207 referida deliberação;
208 • Em 02 de junho de 2017 o Tribunal de Contas veio a solicitar a realização
209 da mencionada adenda, entretanto assinada com o Banco BPI, SA.
210 • As alterações ao contrato estão sujeitas a aprovação da Câmara Municipal.
211 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores
212 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor do Senhor Presidente e
213 dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

214 de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
215 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **aprovação da minuta da Adenda ao**
216 **Contrato do Empréstimo celebrado entre o Município de Gouveia e o Banco**
217 **BPI S.A. relativo ao financiamento da Componente Nacional da**
218 **“Requalificação do Mercado Municipal de Gouveia”**, nos termos do
219 documento que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

220 Mais se deliberou no sentido da referida aprovação retroagir à data da celebração
221 da Adenda.

222 - - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 9.ª ALTERAÇÃO AO**
223 **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL**
224 **DE GOUVEIA DO ANO DE 2017:-** Delibera a Câmara, por maioria e, em minuta,
225 de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei
226 n.º 75/2013, de 12 de setembro, com três abstenções dos Senhores Vereadores
227 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
228 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS-PP,
229 proceder à aprovação da **“9.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções**
230 **do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2017”**, nos termos do
231 documento que se anexa à presente Ata que dela fica a fazer parte integrante.

232 - - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
233 **SUBSIDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS**
234 **VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor
235 Presidente referindo que a justificação para a apresentação da presente proposta,
236 prende-se com uma situação que hoje em dia se está a tornar aflitiva para as
237 Corporações de Bombeiros do Concelho de Gouveia, nomeadamente, para as
238 duas maiores, embora nas outras também subsista este problema, e que tem a
239 ver com o facto de estarem por receber montantes muito elevados da parte do
240 Ministério da Saúde, da ULS da Guarda e dos Hospitais da Universidade de
241 Coimbra, cuja dívida já ascende a mais de 100 mil euros.

242 A agravar esta situação, crescem ainda os problemas decorrentes da época de
243 incêndios com despesas bastante significativas relacionadas com a manutenção
244 de viaturas, combustíveis, alimentação da corporação, entre outras. Também têm



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

245 que ser ressarcidos pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e, até ao
246 momento, pouco ou nada receberam.

247 Face a estas circunstâncias e aos investimentos que estão a fazer no reforço e
248 capacidade de meios, nomeadamente, ao nível de viaturas, entende que o órgão
249 executivo deveria, nesta altura, atribuir este apoio às quatro corporações de
250 bombeiros do Concelho de Gouveia.

251 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se se tratava
252 de subsídio anual, ao que o Senhor Presidente respondeu que não, dado que
253 esse já foi atribuído.

254 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva aludindo que este é um
255 subsídio que apenas é atribuído de quatro em quatro anos.

256 Respondeu o Senhor Presidente esclarecendo que este tipo de subsídio é
257 atribuído quando, por exemplo, as corporações necessitam de adquirir novas
258 viaturas, como já aconteceu em outras alturas, em que para a instrução da
259 candidatura é necessária a emissão de “Declaração de Conforto” em relação à
260 Componente Nacional que as Corporações têm que suportar, colaborando a
261 Autarquia suportando uma parte que competia à própria Associação de
262 Bombeiros assegurar na aquisição da viatura.

263 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que se recorda dessa
264 situação. Porém, as dívidas da ULS e outras instituições às Associações
265 Humanitárias de Bombeiros não é uma situação nova, já se arrasta há muito
266 tempo e de Governo para Governo. As corporações realizam os transportes,
267 emitem as requisições e ficam muito tempo a aguardar pelo seu ressarcimento.

268 Acrescentou que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão votar
269 favoravelmente a proposta, no entanto, este apoio tem que ser visto de uma
270 forma de que é realmente para resolver o problema às Associações Humanitárias
271 de Bombeiros e não como uma medida de “oportunismo eleitoralista”.

272 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que não se trata de “oportunismo
273 eleitoralista”, mas sim tentar minimizar uma situação deveras difícil em que as
274 Associações Humanitárias de Bombeiros se encontram no momento.

275 Esclarecido o assunto, considerando:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 276 • Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários assumem
277 um papel relevante interesse público;
- 278 • Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários promovem
279 acções de prevenção e segurança de pessoas e bens:
- 280 • Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários asseguram
281 um serviço de socorro e saúde;
- 282 • A necessária manutenção e renovação de equipamentos e viaturas
283 promovida pelas Associações Humanitárias do Concelho de Gouveia;

284 Neste sentido, ao abrigo da alínea a) do art.º 7 e do n.º 3 do art.º 2 do
285 Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do
286 Concelho de Gouveia, aprovado em reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011,
287 com as alterações introduzidas em reunião de Câmara de 09 de abril de 2012 e
288 em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o), u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei
289 n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera a Câmara, por unanimidade e, em
290 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
291 do citado diploma legal, proceder à atribuição dos seguintes subsídios às
292 Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Gouveia:

Associação	Subsídio
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gouveia	20.000,00 €
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem	20.000,00 €
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Melo	10.000,00 €
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Folgosinho	10.000,00 €

293 - - - 4.4) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE**
294 **UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA NECESSÁRIA À**
295 **“CONSTRUÇÃO DA ETAR PARA A OBRA DE DRENAGEM PÚBLICA E**
296 **TRATAMENTO DE A.R. DE VILA FRANCA DA SERRA” E APROVAÇÃO DA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

297 **PLANTA PARCELAR E MAPA DE EXPROPRIAÇÕES:-** Analisou o Executivo a
298 seguinte Informação elaborada pela Divisão de Planeamento, Urbanismo
299 Desenvolvimento Municipal, relativamente ao **Projeto de Drenagem Pública e**
300 **Tratamento de A.R. de Vila Franca da Serra** e a necessidade de aquisição de
301 terreno e respetivo Requerimento de Declaração de Utilidade Pública:

“INFORMAÇÃO

Projeto de Drenagem Pública e Tratamento de A.R. de Vila Franca da Serra **Aquisição de terreno – Requerimento de Declaração de Utilidade Pública**

- 305 1. *O projeto referido em epígrafe assume-se como solução necessária para*
306 *resolução definitiva e ambientalmente regulamentar do tratamento das*
307 *águas residuais do sistema de Vila Franca da Serra, para além de dar*
308 *resposta à ampliação de rede às zonas residenciais ainda não servidas.*
309 *Trata-se de um sistema classificado como recolha “em Baixa”, pelo que foi*
310 *excluído do Sistema Integrado de Recolha e Tratamento “em Alta”,*
311 *aquando da adesão ao sistema multimunicipal;*
- 312 2. *A solução financeira para prossecução do presente projeto passa pelo*
313 *aproveitamento irrepetível de candidatura ao POSEUR – projetos de*
314 *Investimento, num enquadramento específico associado à abertura de*
315 *Aviso direcionado para um conjunto restrito de Municípios, de que o*
316 *Município de Gouveia faz parte. A oportunidade deve ser abraçada como*
317 *objetivo estruturante, no que aos domínios da infraestruturação e Ambiente*
318 *diz respeito;*
- 319 3. *O projeto técnico cuja aprovação se propõe foi desenvolvido e subscrito por*
320 *uma equipa projetista credenciada nesta área técnica específica, apesar da*
321 *sua elaboração e conclusão se reportar há já alguns anos, a esta parte. Em*
322 *consequência, foi necessário proceder à verificação da sua conformidade,*
323 *dado o hiato temporal que poderia ter desatualizado as suas premissas e*
324 *caracterização, para além de ser obrigatória a sua atualização orçamental,*
325 *por força da atualização do índice de preços desde a data da sua*
326 *conclusão, trabalho técnico que foi levado a efeito pelos serviços técnicos*
327 *do Município;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

328 4. Foi, portanto, ajustada e validada a solução que materializa o presente
329 projeto, com referência para a deslocalização da implantação,
330 relativamente ao previsto na solução inicial, para um terreno livre de
331 condicionantes de planeamento e exterior ao perímetro urbano. A escolha
332 do terreno foi criteriosa e passou pelo contacto com o representante da
333 família proprietária, verificando-se a necessidade de adquirir a parcela de
334 terreno necessária à implantação da ETAR.

335 Não obstante ser certa a possibilidade de acordo amigável com os
336 proprietários, como já ficou acima indiciado, o terreno pretendido será
337 apenas uma parcela da propriedade total, pelo que será necessário o
338 futuro registo para a titularidade, no domínio privado do Município de
339 Gouveia. Neste sentido, para que seja possível o futuro registo desta
340 parcela de terreno é indispensável que o processo de aquisição passe pela
341 instrução adequada de processo de expropriação, independentemente da
342 sua conclusão poder ser um acordo amigável, sendo que, o início deste
343 processo expropriativo exige a aprovação de uma intenção de declaração
344 de utilidade pública relativa à área a adquirir, onde se implantará a ETAR

345 5. Conclusão:

346 Assim sendo, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1 do Código das Expropriações
347 aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, sabendo que não se trata
348 de competência do Município, deverá ser aprovado o **requerimento de**
349 **declaração de utilidade pública da expropriação da parcela necessária**
350 **à construção da ETAR** para a obra de Drenagem Pública e Tratamento de
351 A.R. de Vila Franca da Serra, assim como a aprovação da planta parcelar e
352 do mapa de expropriações, com a identificação dos bens a expropriar, dos
353 proprietários e demais interessados conhecidos.”

354 Analisado o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo
355 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
356 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Requerimento de**
357 **Declaração de Utilidade Pública da Expropriação da parcela necessária à**
358 **construção da ETAR para a obra de Drenagem Pública e Tratamento de A.R.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

359 **de Vila Franca da Serra**, assim como proceder à aprovação da planta parcelar e
360 do mapa de expropriações, com a identificação dos bens a expropriar, dos
361 proprietários e demais interessados conhecidos.

362 - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DO**
363 **REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA:-** Usou da
364 palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se foi salvaguardado o
365 desconto de 10% como estipula a Lei.

366 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que foi feito o
367 respetivo desconto, no entanto, existe um aumento do valor devido à
368 incorporação de despesas com as deslocações que no contrato anterior eram
369 faturadas separadamente.

370 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

371 Considerando que nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,
372 as contas anuais dos municípios devem ser verificadas e certificadas por auditor
373 externo, sendo este nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta
374 do órgão executivo;

375 Considerando que compete ainda ao auditor externo, verificar a regularidade dos
376 livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte,
377 participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os
378 factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano
379 plurianual de investimentos do município, proceder à verificação dos valores
380 patrimoniais do Município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro
381 título, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade
382 informação sobre a respetiva situação económica ou financeira e emitir parecer
383 sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente,
384 sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados
385 individuais e consolidadas e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei
386 ou determinadas pela assembleia municipal;

387 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
388 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
389 setembro, autorizar a contratação do auditor externo **BDO & Associados –**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

390 **Sociedade de Revisores Oficiais**, Lda, com sede em Lisboa, para Certificação
391 das Contas de 2017, pelo valor de **€8.100,00**, acrescido de IVA, de harmonia com
392 o procedimento administrativo aberto para o efeito.

393 Mais se deliberou submeter a presente proposta à apreciação e aprovação do
394 Órgão Deliberativo.

395 - - - 4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 396 ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A CAPITAL DOS FRUTOS SILVESTRES

397 **LDA:-** Usou da palavra o Senhor Presidente esclarecendo que a “Capital dos
398 Frutos Silvestres Lda.” é uma organização de produtores que está a desenvolver
399 um trabalho interessante e que veio propor à Câmara Municipal de Gouveia esta
400 parceria, devido ao facto de existirem alguns produtores do concelho que já estão
401 a trabalhar com esta associação. Esta parceria não vai acarretar custos para a
402 Autarquia, trata-se apenas de formalizar uma relação com esta entidade que
403 pretende desenvolver em Gouveia um trabalho de apoio e fomento neste setor
404 agrícola.

405 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se não
406 existem outras associações do concelho que podem prestar este apoio ao nível
407 dos frutos silvestres como, por exemplo, a URZE.

408 Respondeu o Senhor Presidente esclarecendo que nesta área específica do setor
409 agrícola pensa que não.

410 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que é de
411 opinião de que há outras instituições no concelho que podem prestar esse tipo de
412 serviço, pelo que deviam ser consultadas e celebrar-se também um protocolo.

413 Respondeu o Senhor Presidente defendendo que não vê nenhum inconveniente
414 em se celebrar acordos com outras associações do concelho ligadas a esta área.

415 Esta parceria em concreto não vem excluir qualquer outra. No entanto, esta
416 associação tomou a iniciativa face ao interesse e ao facto de terem elementos no
417 concelho com quem já estão a trabalhar e pretenderam aproximar-se.

418 Considerando:

- 419 • A necessidade de promover uma prestação de serviços cada vez mais
420 eficaz e de melhor qualidade aos agricultores;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 421 • Que a Cooperativa Capital dos Frutos Silvestres é uma organização
422 reconhecida por diversos Organismos do Ministério da Agricultura,
423 nomeadamente pelo IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e
424 Pescas, IP) para a receção de candidaturas no âmbito do Sistema
425 Integrado de Gestão e Controlo (SIGC) através da sua protocolada AJAP;
- 426 • Que um dos objetivos da Capital dos Frutos Silvestres C.R.L consiste em
427 contribuir para a valorização técnica e empresarial dos jovens e
428 agricultores em geral e de todo o sector primário;
- 429 • Que a Capital dos Frutos Silvestres pretende dinamizar ainda mais as
430 atividades que já desenvolve, inclusive alargar o âmbito da sua área de
431 intervenção, e estar cada vez mais empenhada na implementação dos
432 procedimentos e normativos pecuários/agrícolas/Florestais adaptados às
433 exigências nacionais e europeias, tendo em vista a defesa do meio
434 ambiente, a sua valorização e prestação de serviços de qualidade aos
435 Produtores.

436 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
437 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
438 setembro, ao abrigo das alíneas m) do n.º 2 do art.º 23 do citado diploma legal,
439 proceder à aprovação do **Protocolo de Colaboração a celebrar entre o**
440 **Município de Gouveia e o Capital dos Frutos Silvestres Lda**, nos termos do
441 documento que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

5. OBRAS

442

443 - - - - **5.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**
444 **CÂMARA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA DE**
445 **“PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VINHÓ/EN17” E ADJUDICAÇÃO AO**
446 **CONCORRENTE SOCITOP, UNIPessoal LDA:-** Delibera a Câmara, por
447 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com
448 o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
449 Ratificação do seguinte Despacho do Senhor Presidente, ao abrigo do n.º 3 do
450 art.º 68.º do citado diploma legal que aprovou o Relatório Final da empreitada



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

451 “Pavimentação da Estrada Vinhó/EN17” e determinou a sua adjudicação ao
452 concorrente SOCITOP, Unipessoal Lda.:-

453 **“DESPACHO**

454 *“De acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e*
455 *com o correspondente fundamento de urgência processual, e compulsado o*
456 *processo do concurso público da obra “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA*
457 **VINHÓ/EN17”, em fase de adjudicação, tendo por base a necessária decisão do**
458 *órgão competente para a decisão de contratar (art.º 76.º do CCP), ou seja, de*
459 *deliberação de Câmara e considerando o relatório final e de ordenação das*
460 *propostas elaborado pelo júri do procedimento, determino a aprovação do*
461 *relatório final e que se proceda à adjudicação ao concorrente **SOCITOP,***
462 **UNIPESSOAL LDA, pelo valor de 180.911,96€ (cento e oitenta mil, novecentos e**
463 *onze euros e noventa e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*
464 *Mais determino que seja notificado o adjudicatário a proceder à entrega dos*
465 *documentos de habilitação.*
466 *O presente despacho deverá ser presente à próxima reunião de Câmara para*
467 *efeitos de ratificação.”*

468 - - - 5.2) **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**
469 **CÂMARA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO DA**
470 **EMPREITADA “ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA APÓS INCÊNDIO – RIO**
471 **TORTO/RIBAMONDEGO – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL”:-**
472 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
473 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
474 setembro, proceder à Ratificação do seguinte Despacho do Senhor Presidente, ao
475 abrigo do n.º 3 do art.º 68.º do citado diploma legal, que aprovou a minuta do
476 Contrato Escrito da empreitada “Estabilização de Emergência Após Incêndio – Rio
477 Torto/Ribamondego – Beneficiação da Rede Viária Florestal”:-

478 **“DESPACHO**

479 *Conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública,*
480 *relativo à empreitada “ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA APÓS INCÊNDIO –*
481 **RIO TORTO/RIBAMONDEGO - BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

482 *FLORESTAL” e, no uso da competência determinada pelo n.º 3, do artigo 35.º da*
483 *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base a excecional urgência de*
484 *proceder à assinatura do contrato e conseqüente início dos trabalhos da*
485 *empreitada, aprovo a minuta do contrato escrito, determino que a mesma seja*
486 *notificada ao empreiteiro adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art.º 100.º do CCP,*
487 *bem como dou poderes ao Chefe da Divisão P.U.D.M., Eng.º António Manuel*
488 *Monteiro Mendes para outorgar o respetivo contrato escrito.*

489 *O presente Despacho irá a ratificar à próxima reunião de Câmara.”*

490 - - - - **5.3) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO DA**
491 **EMPREITADA “BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL MATA RAINHA EDIFICADO**
492 **E ESPAÇO PÚBLICO”:-** Para cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código da
493 Contratação Pública e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99,
494 de 8 de junho, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
495 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
496 de 12 de setembro, proceder à aprovação da minuta do contrato escrito
497 respeitante à Empreitada “**BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL MATA RAINHA**
498 **EDIFICADO E ESPAÇO PÚBLICO”**, nos termos e de acordo com o documento
499 que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

500 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a
501 data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes
502 ao oficial público, Eng.º António Mendes e ao Senhor Presidente da Câmara para
503 outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

504 - - - - **5.4) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
505 **formidade com a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo**
506 **a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º**
507 **75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte PROJETO DE**
508 **ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,**
509 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014,**
510 **de 9 de setembro:-** De Maria de Lurdes Almeida Mota Meneses, de Freguesia de
511 Gouveia, para Reconstrução e Ampliação de Edifício – Habitação.

512 - - - - **5.5) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

513 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
514 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
515 **setembro, proceder à aprovação do seguinte PROJETO DE APROVAÇÃO**
516 **GLOBAL, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do**
517 **Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo**
518 **Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De Maria da Conceição dos Reis –**
519 **Cabeça de Casal da Herança, de União de Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos,**
520 **para Legalização de Edifício – Arrumos/Arrecadação.**

521 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

522 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **175**, referente ao dia
523 treze de setembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
524 **Operações Orçamentais** – Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos
525 e setenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos **(€1.145.974,22)**; **Em**
526 **Documentos** – Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa euros e dois cêntimos
527 **(€35.890,02).**

528 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
529 despesas a que se referem as requisições números 1308, 1309, 1787 a 1791,
530 1796 a 1800, 1803 a 1806, 1801, 1802, 1816, 1819, 1820, 1822, 1833, 1841 a
531 1848, 1850 a 1859, 1861 a 1878, 1880 a 1883, 1889, 1890, 1892 a 1894, 1896 a
532 1900, 1903 a 1906, 1908, 1910 a 1913, 1915 e 1920, bem como os pagamentos
533 no montante de novecentos e quinze mil e vinte e dois euros e trinta e seis
534 cêntimos **(€915.022,36)** a que se referem as Ordens de Pagamento números,
535 2785, 3001, 3031, 3199, 3205, 3254, 3263, 3275, 3280, 3313, 3342, 3355, 3366,
536 3368, 3371, 3378, 3382, 3436, 3501, 3578 a 3706, 3709, 3710, 3712 a 3716,
537 3718 a 3736, 3743 a 3747, 3749, 3751 a 3753, 3755 a 3758, 3766, 3768 a 3791,
538 3793, 3797, 3806 a 3810, 3811/1 a 3811/6, 3812/1 a 3812/6, 3813/1 a 3813/7,
539 3814/1 a 3814/4, 3815/1 a 3815/5, 3816/1 a 3816/4, 3817/1 a 3817/7, 3818/1 a
540 3818/3, 3819/1 a 3819/7, 3820/1 a 3820/7, 3821/1 a 3821/4, 3822/1 a 3822/5,
541 3823/1, 3823/2, 3824/1 a 3824/3, 3825/1 a 3825/6, 3826, 3832 a 3849, 3851 a
542 3879 e 3881.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

543 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
544 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar
545 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12
546 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
547 do n.º 2 do mesmo artigo.

548

549

A Assistente Técnica

550

551

552

A Câmara Municipal

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566